



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

INDICAÇÃO Nº 03/2025

Autor: Vereador Luiz Apolinário Neto

Destinatário: Prefeito Municipal de Timbaúba / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Ementa: : Solicita ao Poder Executivo Municipal a elaboração e execução de um Projeto de Acessibilidade para as calçadas da cidade de Timbaúba-PE, garantindo mobilidade segura e inclusiva para todos os cidadãos.

Justificativa:

Senhor Prefeito,

A mobilidade urbana acessível é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), sendo dever do Poder Público promover condições adequadas de deslocamento, segurança e autonomia para toda a população, especialmente pessoas com deficiência, idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida.

As calçadas do município de Timbaúba-PE constituem parte essencial da infraestrutura urbana, porém, em diversas localidades, encontram-se em condições inadequadas, com desníveis, obstáculos, ausência de rampas de acesso, piso tátil e padronização, o que dificulta ou impossibilita o deslocamento seguro dos pedestres.

A inexistência de um projeto estruturado de acessibilidade compromete a inclusão social, expõe os cidadãos a riscos de acidentes e limita o pleno exercício do direito de ir e vir. A implementação de um Projeto Municipal de Acessibilidade para as calçadas permitirá a adequação dos passeios públicos às normas técnicas vigentes, promovendo uma cidade mais humana, segura e inclusiva.

Ressalta-se que a adoção de diretrizes claras para a padronização e adequação das calçadas contribui para o ordenamento urbano, melhora a qualidade de vida da população e demonstra o compromisso do Poder Executivo com a inclusão e a cidadania.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente a Vossa Excelência que adote as medidas necessárias para:

1. Elaborar e implementar um Projeto Municipal de Acessibilidade para as calçadas da cidade de Timbaúba-PE, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas de acessibilidade;

Endereço: Rua Tenente João Gomes, 10 (Ao lado da Prefeitura) Centro – Timbaúba-PE, Fone: (81) 3631-0077
CEP: 55870-000 - CNPJ: 11.293.248/0001-04 – E-mail: camaramun.timbauba@gmail.com

RECEBIDO EM
05/02/2026
Georgina de Andrade Barros Ferreira
Responsável pelo Protocolo Central



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

2. Priorizar a adequação de calçadas em áreas de grande circulação, como centros comerciais, unidades de saúde, escolas, prédios públicos e vias principais;
3. Garantir a fiscalização e orientação aos proprietários de imóveis quanto à responsabilidade pela manutenção e adequação das calçadas, assegurando acessibilidade, segurança e mobilidade urbana.

O atendimento desta indicação reforçará o compromisso do Executivo Municipal com a inclusão social, a dignidade da pessoa humana e a construção de uma cidade acessível para todos os cidadãos de Timbaúba-PE.

Atenciosamente,

Sala de Sessões, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ
APOLINARIO
NETO:06526
048463

Assinado digitalmente por LUIZ
APOLINARIO NETO:06526048463
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=AC SERASA RFB, OU=08598160000149, OU=PRESENCIAL
CN=LUIZ APOLINARIO
NETO:06526048463
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.04 08:02:52-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Luiz Apolinário Neto
Vereador – Câmara Municipal de Timbaúba